



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “CONTA PRÉ-PAGA ESCOLAR”

contrato escrito n.º 76/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, é celebrado o presente contrato entre: -----

Primeiro – Município da Lousã, pessoa coletiva número 501 121 528, com sede na Rua Dr. João Santos, na Lousã, representado pelo seu Presidente de Câmara, com poderes para o ato, **Luís Miguel Correia Antunes**, -----

com domicílio profissional na Rua Dr. João Santos, 3200-953 Lousã, como **Primeiro Outorgante**; -----

Segundo – Payshop, Portugal S.A., com o número de identificação de Pessoa Coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial 505231212 e sede na Avenida dos Combatentes, n.º 43, 14.º piso, 1643-001 Lisboa, neste ato devidamente representada por **Alda Paula Mata Cameira**, -----

-----, com domicílio profissional na Avenida dos Combatentes, n.º 43, 14.º piso, 1643-001 Lisboa, que intervém na qualidade de procuradora, com poderes para o ato, conforme procuração autenticada em quinze de maio de dois mil e vinte e três perante ----- Advogada, -----

----- com domicílio profissional na Praça Duque de Saldanha, número 1, Edifício Atrium Saldanha, 3.º Piso, Lisboa, como **Segundo Outorgante**; -----

que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de dezoito de outubro de dois mil e vinte e quatro, após ajuste direto, foi adjudicado à representada do Segundo Outorgante, o contrato de prestação de serviços de Conta Pré-Paga Escolar, em conformidade com a proposta e caderno de encargos, documentos que fazem parte integrante do presente contrato, bem como aprovada a respetiva minuta do contrato. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total da aquisição é de EUR. 46.097,56 (quarenta e seis mil, noventa e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de EUR. 10.602,44 (dez mil, seiscentos e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), o que perfaz um valor global de EUR. 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos euros), calculados em função dos valores fixos por carregamento e variável por volume transacionado estipulados na proposta. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

O contrato tem por objeto a aquisição de serviços para fornecimento de uma conta pré-paga escolar, nos termos e com as características técnicas constantes da cláusula 2.ª do caderno de encargos. -----

CLÁUSULA QUARTA

A prestação dos serviços objeto do presente contrato, vigorará pelo período de trinta e seis meses a contar da data da sua publicação no portal dos contratos públicos. ----

CLÁUSULA QUINTA

O pagamento do serviço será feito nos termos da proposta do adjudicatário e do previsto no ponto 6 do caderno de encargos. -----

CLÁUSULA SEXTA

Os Primeiro e Segundo outorgantes aceitam o presente contrato nos termos supra expostos e respetivas cláusulas bem como nos termos do caderno de encargos e da proposta apresentada, documentos que aqui se dão por inteiramente reproduzidos e se consideram como fazendo parte integrante deste contrato. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 02; classificação económica: 02022001; GOP: 01 01 2024/11-4. -

A despesa tem o número sequencial de compromisso (Lei 8/2012) 38968. -----

Em cumprimento do artigo 290.º A do Código da Contratação Pública, foi designado gestor do contrato [REDACTED], que exerce funções de Chefe de Divisão na edilidade. -----

O presente contrato não está sujeito a visto do Tribunal de Contas face ao valor fixado no n.º 1 do artigo 48.º da lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação. -----

Foram, ainda, apresentados pelos Segundo Outorgante e juntos ao presente instrumento jurídico os seguintes documentos: -----

- a) Certidão permanente do registo comercial da sociedade adjudicatária; -----
- b) Procuração autenticada em quinze de maio de dois mil e vinte e três perante [REDACTED] Advogada, titular da cédula profissional n.º [REDACTED] com domicílio profissional na Praça Duque de Saldanha, número 1, Edifício Atrium Saldanha, 3.º Piso, em Lisboa; -
- c) Comprovativo da entrega de declaração no Registo Central de Beneficiário Efetivo em submetida em trinta de agosto de dois mil e vinte e três; -----
- d) Certificados de registo criminal da entidade adjudicatária e dos respetivos administradores; -----
- e) Declaração emitida pela segurança social em dezassete de setembro de dois mil e quatro nos termos da qual a sociedade adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----
- f) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa 5 emitida em vinte e sete de agosto de dois mil e quatro, nos termos da qual a sociedade adjudicatária tem a sua situação tributária regularizada; -----
- g) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de novembro. -----

O 1.º OUTORGANTE

LUIS MIGUEL
CORREIA ANTUNES

Assinado de forma digital por
LUIS MIGUEL CORREIA ANTUNES
Dados: 2024.10.25 15:13:25
+01'00'

Luís Miguel Correia Antunes

O 2.º OUTORGANTE

[Assinatura
Qualificada] Alda
Paula Mata Cameira

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] Alda Paula Mata
Cameira
Date: 2024.10.25 18:50:56 +01'00'

Alda Paula Mata Cameira